# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 182 /2025**

**EMENTA:** Altera dispositivo da Lei nº 5.978, de 6 de setembro de 2022, que dispôs sobre a desafetação e a alienação, por meio de doação de parte do imóvel urbano constante da Matrícula nº 52.321, com área de 8.016,58 m², para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico e dá outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 09 de outubro de 2025

**RELATOR:** Anne Gomes

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo prorrogar os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.978/2022, a qual autorizou a doação de imóvel urbano ao Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL, destinado à construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico.

O projeto propõe que o prazo para o início das obras seja estendido até 23 de outubro de 2026 e o prazo para conclusão até 23 de outubro de 2029, mantendo-se as demais condições estabelecidas na legislação vigente.

A prorrogação solicitada tem como fundamento o pedido formal do ISSAL, apresentado por meio do Ofício nº 061/2025, que expõe justificativas técnicas e administrativas para o adiamento, sem prejuízo ao interesse público.



Assinado por 4 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0219-15D4-5FF6-D24C e informe o código 0219-15D4-5FF6-D24C

Sob o ponto de vista constitucional, legal e regimental, a matéria insere-se na competência do Município, conforme disposto nos arts. 30, I e VIII, da Constituição Federal, que conferem aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e de dispor sobre seu patrimônio.

Não há, portanto, afronta a dispositivos constitucionais ou legais, sendo o projeto juridicamente adequado e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

**II - TÉCNICA LEGISLATIVA**

A redação apresentada atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

O texto é claro, objetivo e formalmente correto, limitando-se a alterar o inciso I do art. 2º da Lei nº 5.978/2022, sem comprometer a coerência da norma original.

Não há necessidade de emendas ou ajustes de técnica legislativa.

**III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2025, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Anne Gomes - PSD, Rafael Foss - União Brasil, Fabrício Preis De Mello - PL e o presidente da Comissão, Alexandre Zoche - PRD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 182/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Assinado por 4 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0219-15D4-5FF6-D24C e informe o código 0219-15D4-5FF6-D24C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0219-15D4-5FF6-D24C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 18:11:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 20/10/2025 18:12:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 18:21:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 21/10/2025 09:50:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0219-15D4-5FF6-D24C